



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.868 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE TELÉGRAFO, CORRESPONDÊNCIA E TELEFONE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas de telégrafo, correspondência e telefone.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Comunicação e Manutenção

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070210 - Administração Geral

03070212-006 - Manutenção da Unidade

3000- 00 - Despesas Correntes

3100- 00 - Despesas de Custeio

3130- 00 - Serviços de Terceiros

3132- 00 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 80.000,00

ARTº 3º - O recurso para abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

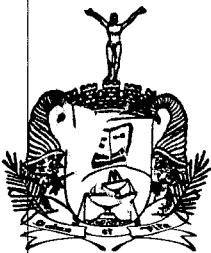
U.O. 01 - Recursos sob supervisão da Secretaria da Fazenda

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080330 - Dívida Interna

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.868 - continuação.- /

03080332-020 - Amortização da Dívida Pública

4000- 00 - Despesas de Capital

4300- 00 - Transferência de Capital

4310- 00 - Amortização

4311- 01 - Fundada Interna.....Cr\$ 80.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

=====

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9685 DE 11 / 12 / 1977.-